

**32.ª Reunião do Conselho Intermunicipal
da
Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra
(Ordinária)**

No dia **24 de janeiro de 2020**, pelas 9h30, no município de Vila Nova de Poiares, reuniu o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra devidamente convocado pelo Presidente do Conselho Intermunicipal, José Carlos Alexandrino Mendes, ao abrigo da alínea c) do artigo 92.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a seguinte Ordem do Dia:

Período Antes da Ordem do Dia

Aprovação de atas

Ata n.º 26, de 01 de agosto de 2019

Ata n.º 27, de 13 de setembro de 2019

Ordem do Dia

1. Informações

- 1.1. Apresentação do Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais por parte da Agência para a Gestão Integrada de Fogo Rurais (AGIF)
- 1.2. “Apresentação Gramadotur” – Apresentação Néspolo
- 1.3. Avaliação da operacionalização da Abordagem Territorial do Portugal 2020, no contexto da convergência e coesão territorial
- 1.4. ERSUC – Alberto Santos Conselho Administração
- 1.5. Nota de imprensa – “POSEUR considera que ClimAgir é um projeto "exemplar" a nível nacional”
- 1.6. Investimento Empresarial na Região Centro
- 1.7. Comité de acompanhamento do Centro 2020
- 1.8. Proposta de atividades AREAC
- 1.9. Ofício enviado ao Tribunal de Contas (S/304/2019)
- 1.10. Iniciativa Nacional Cidades Circulares | 1.ª Reunião da Comissão de Acompanhamento | 14 de janeiro de 2020 | Documentação de suporte
- 1.11. Pacto Ecológico Europeu (vídeo e fichas informativas)
- 1.12. Convenção Específica de Subvenção da Ação - CIED RC Plano de Comunicação Anual 2020 e Convenção Específica para "Organização de Eventos" sobre a Política de Coesão a realizar em 2020
- 1.13. Elementos para a estratégia regional centro 2021-2027 – reunião CCDRC 13.01.2020
- 1.14. Visão Estratégica para a Região Centro 2030 - – reunião CCDRC 13.01.2020

- 1.15. Resultados da Candidatura ao projeto Floresta Comum 2019/2020
- 1.16. Estratégia biorresíduos CIM RC
- 1.17. Mapeamento Problemas Sociais no âmbito do projeto i9social
- 1.18. Relatório de Execução Anual do Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal (2019)
- 1.19. Infraestruturas de Portugal – IP3 reposição da circulação nos dois sentidos no troço Nó de Penacova/Nó da Espinheira
- 1.20. Levantamento dos prejuízos causados pela passagem das depressões Elsa e Fabien pela Região de Coimbra
- 1.21. Deliberação da Assembleia Municipal de Penela – Vespa Velutina
- 1.22. Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais – Consulta Pública
- 1.23. Visita de Peritos da União Europeia à Região de Coimbra no ano de 2019: Peer Review – Report
- 1.24. Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros - comunicação nos termos do n.º 4, do artigo 10º- Município de Coimbra

2.Propostas

- 2.1.Pacto Institucional para a valorização da economia circular na região de Centro
- 2.2. Alteração de datas das reuniões do Conselho Intermunicipal
- 2.3. Proposta de Constituição de Fundo de Maneio 2020
- 2.4. Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu 2014-2021 (EEA Grants 2014-2021) – delegação de competências
- 2.5. Contrato de Arrendamento FEFAL
- 2.6. Instalações CIM RC
- 2.7. Instalação/criação de um Julgado de Paz de agrupamento de concelhos de Vila Nova de Poiares
- 2.8. Proposta de Delegação de Competências – Aquisição de Serviços para Feira Realiza.te
- 2.9. Indicação dos membros da Comissão de Gestão do ISMT

3. Divisão Administrativa e Financeira

3.1. Unidade de Coordenação de Contabilidade e Finanças

3.1.1. Contabilidade

- 3.1.1.1. 1.ª Alteração Orçamental 2020 – Aprovação

3.1.2. Tesouraria

- 3.1.2.1. Resumo diário de tesouraria

3.1.3. Contratação Pública

- 3.1.3.1. Prorrogação do Prazo de Execução do Procedimento para elaboração do “Projeto de execução da Eurovelo 1 – Rota da Costa Atlântica na Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra” – CP 10/2018 (Lote 2: Projeto de Execução do Traçado Geral) – Ratificar

3.1.3.2. Prorrogação do Prazo de Execução do Procedimento para a elaboração do “Projeto de Execução da Ciclovia do Mondego” – CPv08/2019 – Ratificar

3.1.3.3. Suspensão do prazo contratual do procedimento CPv n.º 02/2018 “Aquisição de serviços de conceção criativa do Plano de Comunicação e de meios – PIICIE”

3.1.3.4. CPv16/2019 – Serviços de apoio à Central de Compras e Contratação Pública da CIMRC

3.1.3.4.1. Aprovação do Relatório Final e Minuta do Contrato – Ratificação

3.1.3.5. CP 16/2019 - Aquisição de serviços de EPD/DPO (Encarregado de Proteção de Dados/Data Protector Officer)

3.1.3.5.1. Aprovação do Relatório Final e Decisão de Não adjudicação

3.1.3.6. Segundo pedido de prorrogação do prazo de execução do procedimento “Fornecimento e instalação de estruturas e sinalética nos corredores de visitação de Património Natural da Região de Coimbra” – CP n.º 06/2017

3.2. Unidade de Coordenação Administrativa e Recursos Humanos

3.2.1. Recursos Humanos

3.2.1.1. Proposta 01/2020 - Declaração de Orçamentação e Gestão de despesas com pessoal para o ano 2020 - ratificação

3.2.1.2. Proposta 02/2020 - Abertura de Procedimento concursal para recrutamento de Técnico/a Superior - comunicação

3.2.1.3. Proposta 05/2020 - Abertura de Procedimento concursal para recrutamento de Técnico/a Superior - Coordenação da Brigada de Sapadores Florestais da CIM RC

4. Divisão de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Intermunicipal

4.1. Estrutura de Ambiente, Recursos Naturais e Proteção Civil

4.1.1. Protocolo de parceria com as Águas do Centro Litoral – parceria nas atividades do projeto ClimAgir

4.1.2. Alteração do Regulamento de Funcionamento das Brigadas de Sapadores Florestais da CIM-RC

4.1.3. Plano Anual de Intervenção e Modelo de Financiamento das Brigadas de Sapadores Florestais para o ano 2020

4.1.4. Aviso EEAGrants – Small Grant Scheme #3 – Projetos para reforçar a adaptação às alterações climáticas para o ano 2020

4.1.5. Contrato de cooperação horizontal | CIM Região de Coimbra e Escola Superior Agrária de Coimbra

4.1.6. Projeto LIFE New Forests

4.2. Estrutura de Desenvolvimento Económico e Social

4.2.1. Ponto de situação da Prioridade de Investimento 10.1

4.2.2. Proposta de regulamentos e fichas de participação no âmbito do programa “Imagine.Create.Succeed” 2019/2020 (2.º CEB, 3.º CEB e ensino secundário/profissional)

4.3.Estrutura de Mobilidade Transportes e Equipamentos

4.3.1.Contrato Interadministrativo de Delegação e Partilha de Competências entre o Estado Português e a CIM RC- Prorrogação do Prazo – Ratificação

4.3.2.Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP) – Ratificação da Prorrogação das Autorizações Provisórias;

4.3.3.Eliminação títulos de Transportes do operador Alfredo Farreca Rodrigues, Lda

4.3.4.Programa de apoio à redução tarifária nos transportes públicos – Aditamento ao Protocolo de execução para a implementação do PART com o operador de serviço público, Alfredo Farreca Rodrigues, Lda.

4.3.5.Programa de Apoio à Redução Tarifária nos transportes públicos para 2020

4.3.6.Acordo de Financiamento das Atividades exercidas ao abrigo dos contratos Interadministrativos de delegação das competências dos municípios enquanto autoridades de transportes – Nota Explicativa

5.Estrutura de Apoio Técnico

5.1.Projeto de Regulamento do Sistema de Incentivos ao Emprego e ao Empreendedorismo no Interior: + CO3SO

À hora anunciada na convocatória, o Presidente do Conselho Intermunicipal, José Carlos Alexandrino Mendes, deu início à reunião, após a verificação de existência do quórum necessário. Da lista de presenças que se anexa como número um à presente ata, registou-se que participaram na reunião:

Presidente da Câmara Municipal de Arganil, Luís Paulo Carreira Fonseca Costa;

Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira;

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, Liliana Marques Pimentel;

Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, Carlos Ângelo Ferreira Monteiro;

Presidente da Câmara Municipal da Lousã, Luís Miguel Correia Antunes;

Vice-Presidente da Câmara Municipal da Mealhada, Guilherme José Campos Duarte;

Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Corvo, António Miguel Costa Baptista;

Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, Emílio Augusto Ferreira Torrão;

Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, José Júlio Norte;

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Penacova, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro;

Presidente da Câmara Municipal de Penela, Luís Filipe Lourenço Matias;

Presidente da Câmara Municipal de Soure, Mário Jorge Nunes;

Presidente da Câmara Municipal de Tábua, Mário Almeida Loureiro;

Presidente da Câmara de Vila Nova de Poiares, João Miguel Sousa Henriques.

Estiveram igualmente presentes a Vereadora da CM de Coimbra, Regina Helena Lopes Dias Bento, a Vereadora da CM da Pampilhosa da Serra, Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé, a Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Soure, Teresa Margarida Vaz Pedrosa, do secretariado do Gabinete de Apoio à Presidência da CM de Góis, Victor Manuel da Fonseca Duarte, bem como o Secretário Executivo Intermunicipal da CIM RC, Jorge Brito.

Período Antes da Ordem do Dia

Resolução do Conselho de Ministros de 23 de janeiro de 2020

O Presidente do CI recordou esta resolução que aprovou o Plano de Ação “Mondego Mais Seguro”, que visa dar resposta à cheias de elevada magnitude a que o Aproveitamento Hidráulico do Mondego foi sujeito, no período entre 19 a 22 de dezembro de 2019, e que causou numerosos danos nas infraestruturas. Aludiu aos três eixos de atuação distinta presentes no comunicado, vai de 2020 a 2023 e tem 30 milhões de euros alocados.

O Presidente da CM de Montemor-o-Velho disse que o Sr. Ministro do Ambiente foi um homem de palavra com o seu município, tudo o quanto foi analisado e discutido em reunião na Câmara Municipal na altura, encontra-se integralmente cumprida nesta resolução de ministros. Considera serem obras de extrema importância que não se restringem apenas ao concelho de Montemor-o-Velho mas também a Coimbra e a Soure. Prevê um estudo de um novo modelo de gestão da obra do Mondego à semelhança do que se faz com a obra do Alqueva. Entende ser um bom exemplo de governança dado por este governo.

Levantamento dos prejuízos causados pela passagem das depressões Elsa e Fabien pela Região de Coimbra

O Presidente do CI referiu que o levantamento dos prejuízos causados efetuado junto dos municípios apontam para o montante para 20 milhões e 396 mil euros.

Reunião – Ministra da Agricultura

O Presidente do CI recordou os Srs. Presidentes da reunião realizada na CIM RC com a Sra. Ministra da Agricultura, com as associações dos agricultores para falar dos prejuízos e ficou decidido medidas similares às adotadas em relação aos incêndios de outubro 2017.

Infraestrutura Aeroportuária na Região Centro

O Presidente do CI falou da reunião realizada com o Sr. Secretário de Estado das Infraestruturas, na qual se deu nota da necessidade da criação de um aeroporto na região centro.

Indicou que no dia 05/02 haverá uma reunião com Sr. Ministro das Infraestruturas e da Habitação para analisar a questão do IP3 e onde se prevê a abordagem do tema do aeroporto.

Deslocalização do helicóptero do INEM; Programa “Europa para os cidadãos”; Região Europeia da Gastronomia

O Secretário Executivo Intermunicipal deu nota da reunião mantida com a Sra. Secretária de Estado da Proteção Civil: a dessincronia territorial que existiu no processo do Mondego, a questão

da deslocalização do helicóptero do INEM de Santa Comba Dão para Viseu diminuindo capacidade de resposta dos municípios da região, reforço da força especial de bombeiros informando que este ano irá avançar os comandos da NUT II. Saliou que no dia 12/02 será realizada uma sessão na Lousã no âmbito do programa “Europa para os cidadãos”, indicou que a CIM se encontra disponível para auxiliar os municípios interessados em elaborar as candidaturas. Deu nota do convite rececionado para a CIM (REG) estar presente na Feira de profissionais dedicados ao sector da gastronomia e vinhos 12 e 13 de fevereiro em Valladolid em Espanha.

Ciclo de Conferências – IPC; Agenda Territorial 20-30; Reforço verbas escolas

Informou sobre as ações que o IPC pretende levar a cabo, 19 Ciclo de Conferências: Coimbra Região Sustentável, uma por cada um dos concelhos que integram a CIM região de Coimbra, tendo como tema central os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Recordou o documento para o próximo ciclo de financiamento, a Agenda Territorial 20-30 que está em discussão pública e apelou ao envio dos contributos dos municípios no âmbito da memória descritiva do projeto Cultura para todos.

Alertou para a falsa notícia veiculada pela comunicação social, sobre o reforço para as escolas no valor 46 milhões de euros, essa será a dotação final que a PI terá com o reforço que se tenta conseguir, são 19 milhões. Relativamente à educação, o Presidente do CI deu nota da reunião realizada com a Sr.ª Secretária de Estado da Educação e as CIM do centro, dizendo que o governo pretende libertar verbas que pertencem aos municípios ideia essa que foi contrariada pelas CIM.

Rally de Portugal

Sobre o Rally de Portugal o Presidente da CM de Arganil referiu o impacto financeiro significativo que a edição anterior teve para a região e julga que a CIM deveria auxiliar e projetar este evento. O Presidente do CI entende que se deve solicitar à Secretaria de Estado do Turismo uma reunião para avaliar as possíveis fontes de financiamento o que foi secundado por alguns Presidentes dos municípios nomeadamente Lousã, Montemor-o-Velho e Mortágua.

O CI tomou conhecimento.

Aprovação de atas

Ata n.º 26, de 01 de agosto de 2019

O Presidente do CI colocou à discussão e aprovação a ata número 26, de 01 de agosto de 2019 não tendo sido suscitadas, pelos presentes, quaisquer correções à mesma.

O Presidente do CI colocou a ata n.º 26 a votação tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

Ata n.º 27, de 13 de setembro de 2019

O Presidente do CI colocou à discussão e aprovação a ata número 27, de 13 de setembro de 2019 não tendo sido suscitadas, pelos presentes, quaisquer correções à mesma.

O Presidente do CI colocou a ata n.º 27 a votação tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

Ordem do Dia

1. Informações

1.1 Apresentação do Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais por parte da Agência para a Gestão Integrada de Fogo Rurais (AGIF)

Foi presente a apresentação da AGIF do Plano Nacional de Gestão Integrada de Incêndios Rurais (PNGIFR) e Programa de Ação Sub-Regional.

Tomou a palavra Eng.º Luís Lopes da AGIF dizendo este documento tem vindo a ser trabalhado deste 2018, que advém dos relatórios das comissões técnicas independentes dos incêndios de 2017 e de alguns diplomas legais publicados posteriormente (diretiva de prevenção e combate entre outras). Esclareceu que a implementação do PNGIFR está prevista até 2023, encontra-se neste momento em processo de consulta pública e pretende que este dê resposta cabal aos verdadeiros aos problemas do país.

Referiu os quatro grandes objetivos estratégicos do PNGIFR são eles: valorizar o território, cuidar dos espaços rurais, modificar comportamentos e gerir eficientemente que se concretiza no terreno através de um processo de construção de Programas de Ação Regionais, aos quais são atribuídas prioridades, linhas de ação e projetos a implementar no tempo, com orçamentos definidos e indicadores de desempenho e resultado.

O Presidente do CI agradeceu a presença de toda a equipa e passou a palavra ao seu homólogo de Mortágua que começou por agradecer o trabalho apresentado e lamentou a falta de coragem para extinguir o ICNF. Considerou que este tema é muito importante para os municípios, todos têm muita floresta para proteger, porém o problema persistirá enquanto não houver uma estrutura que pegue nesta temática e a aplique como deve ser no território, com medidas de ação concretas.

Interveio o Presidente da CM de Montemor-o-Velho dizendo que, em sua opinião, o estudo apresentado está bem feito porém não é suficientemente ambicioso, explicou que sem uma nova definição da política de ordenamento florestal pouco ou nada irá mudar. Desafiou a CIM RC a ser pioneira, a fazer um plano de ordenamento florestal regional proposto pelos municípios. Julga que deveria existir uma rede operacional instalada no terreno, que em poucos minutos trace uma estratégia de ataque ao incêndio, envolvendo as juntas de freguesia e a restante comunidade e neste estudo há lacunas nesta área. Recordou que o resultado das últimas cheias, para além das alterações climáticas, tem causa direta necessária com aquilo que aconteceu na floresta, foi a limpeza dos terrenos com incêndios que provocou o enchimento rápido do mondego e consequentemente o rebentamento dos diques.

Interveio o Presidente da CM de Arganil questionando sobre a forma como vai ser implementada a questão do redimensionamento da propriedade rural, qual o caminho que o país deve seguir

para contornar este problema. Recordou a questão da alteração da paisagem, proliferação desordenada e selvagem de espécies invasoras, perguntando que medidas se irão tomar para resolver esta situação que aumentou desde finais de 2017. No que concerne à limpeza das faixas de proteção questionou como atuar quando tal operação interfere com propriedade privada, Do ponto de vista legislativo julga que deve ser agilizada uma solução para esta situação.

Sobre este tema o Presidente da CM de Mortágua sugeriu que daqui para a frente qualquer município quando fizesse uma estrada teria de expropriar alguma faixa respetiva e as estradas nacionais deveriam estar sujeitas às mesmas regras.

Tomou a palavra o Presidente da CM de Penela mostrando-se dececionado com o estudo apresentado que considera ser a reafirmação de todas as estratégias para a valorização da floresta, a forma de mitigação dos riscos, não há nada de novo, para quando a aplicabilidade do que está defendido neste e noutros estudos idênticos.

O Presidente do CI destacou que apesar de por vezes os planos serem os adequados, depois tem de se conseguir operacionalizá-los, entende que devem ser alterados os procedimentos para obtenção de melhores resultados.

O Secretário Executivo Intermunicipal questiona que medidas concretas vão surgir para alterar a paisagem, recordou a falta de avaliação das políticas públicas dando como exemplo a reforma da floresta, que medidas podem ser implementadas na prática.

O Eng.º Luís Lopes agradeceu as intervenções, a frontalidade e disse compreender o ceticismo ali retratado. Recordou que o papel da Agência é de coordenação estratégia, discutir soluções para os problemas identificados, reconhece que este plano agrega o conhecimento que o país tem atualmente e tenta-se agora operacionalizar com base nos programas de ação sendo esse o próximo objetivo.

Tomou a palavra António Patrão Chefe do Núcleo Sub-Regional de Coimbra da AGIF, IP, dizendo ser uma honra estar a trabalhar com esta entidade intermunicipal que considera ser, a nível nacional, pioneira em matérias como as de proteção civil e de incêndios rurais, que assume os desafios e que serve de exemplo para o resto do país. Entende que não se deve andar com experimentalismos, a adaptabilidade e fluidez impõem-se neste processo, acrescentou que os temas abordados pelos Srs. Presidentes são essenciais e terminou dizendo que estão alinhados e agora há que avançar.

O CI tomou conhecimento.

1.2. “Apresentação Gramadotur” – Apresentação Néspolo

Foi apresentada nesta reunião a apresentação supra mencionada proveniente do Presidente da Gramado Tour, Edson Néspolo.

O Secretário Executivo Intermunicipal destacou aspetos positivos da estratégia do GramadoTour, política permanente e articulada com Presidentes da Região. Recordou a vinda da comitiva de Perfeitos e de empresários brasileiros no mês de março, data previsional.

O CI tomou conhecimento.

1.3. Avaliação da operacionalização da Abordagem Territorial do Portugal 2020, no contexto da convergência e coesão territorial

O Secretário Executivo Intermunicipal salientou que o PO centro tem o pior nível de execução de todos os PO nomeadamente nos domínios imateriais (FSE), alertou que as operações contratadas não lançadas até meados do presente ano será muito difícil a sua execução. Irá abordar este assunto com os Srs Presidentes para perceber quais as dificuldades sentidas a fim de serem suprimidas.

O CI tomou conhecimento.

1.4. ERSUC – Alberto Santos Conselho Administração

O Secretário Executivo Intermunicipal deu nota que Sr. Presidente da CM da Mealhada solicitou que o assunto fosse retirado desta ordem de trabalhos uma vez que rececionou, ontem, uma carta da EGF na qual se solicita que em 15 dias os municípios tomem uma posição sobre a alteração do modelo de gestão da ERSUC. Será agendada, oportunamente, uma reunião para análise deste tema.

O CI tomou conhecimento.

1.5. Nota de imprensa – “POSEUR considera que ClimAgir é um projeto "exemplar" a nível nacional”

O Secretário Executivo Intermunicipal informou que o projeto Climagir foi destacado como um caso de sucesso e de boa aplicação de fundos comunitários

O CI tomou conhecimento.

1.6. Investimento Empresarial na Região Centro

O Secretário Executivo Intermunicipal mostrou-se preocupado com os números do investimento empresarial na região. Entende que a criação de uma associação empresarial de NUTIII poderia ser um fator importante, impulsionador para alterar esta tendência.

Foi entendido por todos que este assunto carece de melhor análise e uma proposta

O CI tomou conhecimento.

1.7. Comité de acompanhamento do Centro 2020

Foi presente a apresentação supra indicada com informações diversas para conhecimento do CI.

O CI tomou conhecimento.

1.8. Proposta de atividades AREAC

O Sr. Presidente da CM da Lousã informa que solicitou o agendamento deste tema no sentido de ser ponderada a possibilidade de poder ter um instrumento que permita responder a alguns desafios com os quais os municípios se vêm confrontados e que se preveem adensar no futuro nomeadamente no próximo quadro comunitário de apoio. Salientou que estas agências têm um papel ativo junto dos municípios nas áreas da energia e ambiente, apoiando os técnicos dos

municípios no que é necessário, assim ao nível da eficiência energética. Colocou à consideração dos Srs. Presidentes a possibilidade de utilizar os serviços desta agência.

O Presidente da CM de Montemor-o-Velho disse ser um dos municípios que utiliza estes serviços e mostrou-se satisfeito com a elevada taxa de sucesso nas candidaturas submetidas, foram bem instruídas e aprovadas, podendo ser alargadas a toda a comunidade.

O CI tomou conhecimento.

1.9. Ofício enviado ao Tribunal de Contas (S/304/2019)

O Secretário Executivo Intermunicipal disse tratar-se de um ofício enviado ao Tribunal de contas que agora veio agradecer os esclarecimentos prestados e solicitar os desenvolvimentos relacionados com o ISMT:

O CI tomou conhecimento.

1.10. Iniciativa Nacional Cidades Circulares | 1.ª Reunião da Comissão de Acompanhamento | 14 de janeiro de 2020 | Documentação de suporte

O Secretário Executivo Intermunicipal referiu tratar-se de uma iniciativa nova, uma preparação para o futuro da política urbana e para o financiamento das políticas de cidades no 2030. Salientou que a DGT vai lançar esta medida de economias circulares e que ele próprio representa as CIM do país no Comité de Acompanhamento, que foram apresentadas há dias as medidas macro para este financiamento. Explicou a metodologia Urbact, os temas a serem tratados: urbanismo e construção, relações urbano-rurais; economia urbana para a circularidade, ciclo urbano da água, descarbonização e contratação pública, como temas não prioritários: Transição digital e equidade e inclusão social.

Na sua opinião seria muito importante ter um conjunto de cidades a conseguirem criar algumas redes para se posicionarem neste meio e seria importante os municípios verificarem se têm projetos que se possam enquadrar nestas medidas

O CI tomou conhecimento.

1.11. Pacto Ecológico Europeu (vídeo e fichas informativas)

O Secretário Executivo Intermunicipal aludiu ao documento de suporte recebido do Centro Europe Direct, ao novo fundo que foi criado e deu nota que Portugal já se encontra a negociar uma subvenção. Trata-se do Fundo para a Transição Justa da União Europeia, grande desígnio da Comissão “Green Deal Europeu” uma das formas de concretizar o Pacto Ecológico Europeu, visando criar uma economia competitiva e que trave as alterações climáticas, grande desígnio da Comissão Europeia.

O CI tomou conhecimento.

1.12. Convenção Específica de Subvenção da Ação - CIED RC Plano de Comunicação Anual 2020 e Convenção Específica para "Organização de Eventos" sobre a Política de Coesão a realizar em 2020

O Secretário Executivo Intermunicipal informou que a CIM RC respondeu ao convite da representação da Comissão Europeia para apresentação do plano de comunicação de 2020 no âmbito do CIED RC. Em resposta ao convite para organização de eventos sobre política de coesão, a CIM RC neste âmbito realizou uma candidatura que foi aprovada e que visa a realização de ações de formação nos municípios destinadas a jovens a ocorrer previsionalmente no próximo mês de abril, datas concretas a distribuir oportunamente.

O CI tomou conhecimento.

1.13. Elementos para a estratégia regional centro 2021-2027 – reunião CCDRC 13.01.2020

1.14. Visão Estratégica para a Região Centro 2030 - – reunião CCDRC 13.01.2020

O Secretário Executivo Intermunicipal solicitou a análise dos dois assuntos em simultâneo. Deu nota da apresentação no polo II da UC do *draft* da agenda 2030 da CCDRC. Recordou os Srs do pedido de contributos (essenciais) sobre a estratégia do Centro de Portugal até 2030 de modo a que possam ser atempadamente remetidos à CCDRC, até ao final do mês.

O Presidente da CM de Penela disse ter estado na apresentação e que esta não traz qualquer novidade em relação ao anterior quadro comunitário. Para si o documento apresentado é pouco prático, a estratégia tem de ser concretizável, verifica-se uma incapacidade de implementação dos planos estratégicos, devia elaborar-se um documento que fosse aplicável aos territórios, questão estratégica a resolver: a capacitação das entidades do território do ponto de vista regional, sub-regional e municipal.

O Secretário Executivo Intermunicipal disse ter mostrado a sua estranheza pelo facto de na proposta, sendo o nosso território recorrentemente fustigado por catástrofes, não existir uma linha no POCentro a alocar verbas a esta situação.

O CI tomou conhecimento.

1.15. Resultados da Candidatura ao projeto Floresta Comum 2019/2020

O Secretário Executivo Intermunicipal forneceu aos presentes o nome dos sete municípios interessados e contemplados com as 30 085 espécies autóctones no âmbito da presente candidatura.

O CI tomou conhecimento.

1.16. Estratégia biorresíduos CIM RC

O Secretário Executivo Intermunicipal recordou que, a convite da Sra. Secretaria de Estado do Ambiente, a CIM RC participou numa reunião para discutir a estratégia da implementação da recolha seletiva de biorresíduos, no passado dia 18 de dezembro na CCDRC.

Nesta reunião, a Sra. Secretária de Estado solicitou o apoio da CIM RC na recolha de alguma informação relevante para a implementação recolha seletiva de biorresíduos na Região de Coimbra e recordando que foi solicitada esta informação a todos os municípios.

Realçou a importância deste assunto e as metas previstas de reciclagem de biorresíduos para 2024, apelando novamente ao envio urgente da informação, bem como a identificação de um técnico municipal para fazer o acompanhamento deste processo.

O Presidente da CM de Tábua disse ter estado numa reunião com a Sra. Secretário de Estado do Ambiente e ter questionado quem financia este processo, ou seja os dispendiosos tratamentos com os biorresíduos e não ter obtido resposta.

O CI tomou conhecimento.

1.17. Mapeamento Problemas Sociais no âmbito do projeto i9social

Interveio o Secretário Executivo Intermunicipal fazendo o enquadramento do projeto, referiu a realização de dois bootcamps, deu nota da preparação do fórum social (incubadoras sociais), apontou os principais indicadores estatísticos chamando a atenção para os mesmos. Solicitou que os Vereadores da ação social e técnicos que acompanham este processo estimulem esta questão dizendo que haverá uma bolsa de cinco mil euros para o estímulo de negócios (bootcamp) e quem tiver interesse em criar essas incubadoras deve comunicar. Por fim disse que o projeto será alvo de maior análise num dos próximos CI.

O CI tomou conhecimento.

1.18. Relatório de Execução Anual do Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal (2019)

Foi presente o documento mencionado para conhecimento dos Srs Presidentes não tendo sido levantada qualquer questão.

O CI tomou conhecimento.

1.19. Infraestruturas de Portugal – IP3 reposição da circulação nos dois sentidos no troço Nó de Penacova/Nó da Espinheira

Foi presente o documento da entidade Infraestruturas de Portugal (IP) para conhecimento dos Srs. Presidentes sobre a reposição da circulação no IP3, o Secretário Executivo Intermunicipal deu nota que se encontra agendada uma reunião com o Sr. Ministro das Infraestruturas, no próximo dia 05, onde se irá analisar, entre outras matérias, o planeamento de obras que existe no atual momento.

O Presidente da CM de Mórtaqua aludiu às consequências que estas obras têm provocado nas estradas subjacentes e disse não ter condições, bem como Penacova, para acompanhar devidamente esta obra por essa razão entende que deveria existir um elo de ligação com um interlocutor da IP que prestasse informações necessárias a este órgão.

O Vice-Presidente do CI sugeriu que o assunto seja agendado ao próximo CI, devidamente munido de um parecer jurídico por forma a evitar quaisquer dúvidas, como se verificou anteriormente.

O CI tomou conhecimento.

1.20. Levantamento dos prejuízos causados pela passagem das depressões Elsa e Fabien pela Região de Coimbra

Foi presente o documento sobre o levantamento dos prejuízos causados em infraestruturas municipais cujo valor apresentado é de 20 396 874,89€.

O Secretário Executivo Intermunicipal explicou as verbas apresentadas, disse pretender comunicar à Secretaria de estado e à DGAL solicitando uma reunião urgente por forma a analisar o tratamento deste processo.

O CI tomou conhecimento.

1.21. Deliberação da Assembleia Municipal de Penela – Vespa Velutina

Sobre este assunto o Secretário Executivo Intermunicipal recordou a reunião realizada com o Secretário de Estado das Florestas sobre várias questões, entre as quais esta, tendo sido apresentada por parte da CIM RC uma proposta com medidas de combate à vespa asiática e ficaram de dar resposta.

O CI tomou conhecimento.

1.22. Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais – Consulta Pública

Este tema foi analisado no período antes da ordem do dia.

1.23. Visita de Peritos da União Europeia à Região de Coimbra no ano de 2019: Peer Review – Report

O Secretário Executivo Intermunicipal disse tratar-se do relatório da visita de peritos da União Europeia na área da proteção civil.

O CI tomou conhecimento.

1.24. Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros - comunicação nos termos do n.º 4, do artigo 10º- Município de Coimbra

O Secretário Executivo Intermunicipal deu nota que o município de Coimbra deliberou nos seus órgãos a passagem de duas linhas para concurso intermunicipal tendo sido indicado a necessidade de celebração urgente do contrato Interadministrativo de delegação de competências de modo a conferir à CIM RC a necessária legitimidade para a recolha e tratamento da correspondente informação técnica.

O CI tomou conhecimento.

2.Propostas

2.1.Pacto Institucional para a valorização da economia circular na região de Centro

Através de comunicação eletrónica proveniente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) no dia 9 de dezembro último, é proposto a adesão ao Pacto Institucional para a Valorização da Economia Circular na Região Centro, “de subscrição aberta e voluntária, pelas diferentes entidades e instituições da região”.

Mais se esclarece que “a ideia é que, cada entidade assuma três compromissos claros e bem identificados, desenvolvidos em 2019 e/ou a implementar em 2020 que, pela sua relevância económica ou pelo seu grau inovador, mereçam destaque. Pretende-se, mediante os vários compromissos assumidos, promover boas práticas e exemplos de circularidade praticados, de

forma a que a CCDRC possa divulgar, incluindo na comunicação social, o que de mais original e inovador se faz na Região neste domínio.”

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a adesão ao Pacto Institucional para a Valorização da Economia Circular na Região Centro.

2.2. Alteração de datas das reuniões do Conselho Intermunicipal

O Secretário Executivo Intermunicipal propôs que, face à expectativa da visita da comitiva do Brasil a ocorrer durante o mês de março, se antecipe a data inicialmente prevista para a realização do CI no dia 27 para o dia 18, pelas 9h30.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração do dia da reunião de março passando a mesma para dia 18, às 9h30.

2.3. Proposta de Constituição de Fundo de Maneio 2020

Foi presente a proposta n.º 4/2020 que a seguir se transcreve: “Nos termos do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas e das Notas de Enquadramento ao Plano de Contas Multidimensional, na sua atual redação, é permitida a constituição de Fundo de Maneio, afeto a um determinado titular.

De acordo com as referidas Notas de Enquadramento, poderá ser criada a conta 118 – Fundo Fixo, usualmente também designada por «fundo de maneio» e que se destina a “registar os movimentos relativos a dinheiro sob a responsabilidade de trabalhadores para pagar despesas de reduzido montante”.

Considerando: Que o Conselho Intermunicipal da CIM Região de Coimbra aprovou em 9 de dezembro de 2014, o seu regime de funcionamento, parte integrante da Norma de Controlo Interno, capítulo IV; A necessidade de existência de fundos desta natureza no decorrer do ano 2020, Propõe-se ao Conselho Intermunicipal da CIM Região de Coimbra, a constituição de Fundo de Maneio afeto ao titular: “Jorge Miguel Marques de Brito”, de acordo com o Anexo I que faz parte integrante da presente proposta.”

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Constituição de Fundo de Maneio 2020.

2.4. Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu 2014-2021 (EEA Grants 2014-2021) – delegação de competências

Através da informação n.º 15, datada de 20 de janeiro último, se comunica que visando promover um contínuo e equilibrado reforço das relações económicas e comerciais, as partes do Acordo do Espaço Económico Europeu estabeleceram um Mecanismo Financeiro plurianual, conhecido como EEA Grants, através do qual a Islândia, o Liechtenstein e a Noruega apoiam financeiramente os Estados membros da União Europeia com maiores desvios da média europeia do PIB per capita, onde se inclui Portugal. Os dois grandes objetivos dos EEA Grants são reduzir as disparidades económicas e sociais no Espaço Económico Europeu e reforçar as relações

bilaterais entre os países beneficiários e os países doadores.

Na sequência deste mecanismo financeiro, foi celebrado no dia 18 de dezembro, em Coimbra, o Contrato do Projeto Pré-Definido "Gestão da bacia hidrográfica do rio Ceira face às alterações".

Mais se esclarece que o projeto é coordenado pela Região Hidrográfica do Centro da Agência Portuguesa do Ambiente com os seguintes parceiros: a Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (Departamento de Engenharia Civil / Secção de Hidráulica, Recursos Hídricos e Ambiente), os municípios da região da bacia hidrográfica (Arganil, Góis, Lousã e Pampilhosa da Serra), a Direção Norueguesa para a Proteção Civil (DSB - Departamento de Gestão de Riscos Locais e Regionais) como parceira do projeto do país doador.

Atendendo à dimensão do projeto, à necessidade de meios físicos e humanos para a sua boa execução contratual, os Municípios entenderam por bem, delegar na Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIMRC), a sua posição contratual.

Face ao exposto, propõe-se que seja deliberado em sede de CI, a aceitação das competências decorrentes do projeto em causa, bem como a aprovação da minuta de Contrato Interadministrativo, em anexo à presente informação técnica bem como em cada Assembleia Municipal dos municípios envolvidos, sob proposta da Câmara Municipal, efetuar a delegação de competências decorrentes do projeto em causa, assim como a aprovação da minuta de Contrato Interadministrativo, em anexo à presente informação técnica.

Propõe-se igualmente que após aprovação das delegações de competências dos municípios da CIM RC, que se dê conhecimento aos restantes parceiros.

O CI, deliberou por unanimidade, o proposto nos moldes apresentados, bem como delegar competências no Primeiro Secretário Executivo para assinar o contrato interadministrativo.

2.5. Contrato de Arrendamento FEFAL

Foi presente a adenda ao contrato de arrendamento parcial não habitacional com prazo certo celebrada entre a Fundação para os Estudos e Formação nas Autarquias Locais – fundação FEFAL (Senhoria) e a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC) (Arrendatária) que constará como anexo à presente ata.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração da adenda ao contrato de arrendamento parcial para fim não habitacional com prazo certo.

2.6. Instalações CIM RC

Foi presente a informação n.º 36, datada de 21 de janeiro, que a seguir se transcreve:

“O Decreto-Lei n.º 193/2015 procedeu à extinção da Fundação CEFA, devolvendo ao Estado através da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), os fins e o património da Fundação CEFA.

Nesse mesmo diploma veio garantir-se que no caso da existência do direito de usufruto, celebrado entre a DGAL e a ANMP ou com fundação por esta fundada e na qual exerça influência dominante, sobre o bem imóvel, não prejudica a utilização da parte do imóvel que à data da

entrada em vigor do decreto-lei se encontra afeta à Inspeção-Geral de Finanças, enquanto se mantiver essa utilização.

Em 28/07/2017, a ANMP instituiu, por escritura pública, uma fundação de direito privado designada FEFAL que foi reconhecida através do Despacho n.º 4468/2018, de 19 de abril.

Através do Contrato n.º 12/2019 de 10 de janeiro foi estabelecido a título gratuito à FEFAL o direito de usufruto sobre o prédio misto sito na Rua do Brasil, 131 e Ladeira das Alpenduradas, 11, em Coimbra, integrado no Estado com a afetação à DGAL, em cumprimento do previsto no Decreto-Lei n.º 193/2015, de 14 de setembro.

Nesse contrato ficou igualmente estabelecido que o direito de usufruto constituído não prejudica a utilização pela Inspeção-Geral de Finanças da parte do imóvel que lhe está afeta, cabendo a essa entidade suportar as correspondentes despesas de administração dessa parte do imóvel. O direito de usufruto constituído não prejudica igualmente os contratos de arrendamentos que se encontrem em execução, bem como a utilização pela DGAL, a título gratuito, das salas e instalações necessárias à prossecução das respetivas atribuições, em termos a acordar previamente com a Fundação FEFAL.

De acordo com a DGAL as entidades intermunicipais têm, em síntese, atribuições no âmbito do planeamento e desenvolvimento regional e na prestação de serviços públicos essenciais, promovendo a articulação entre os municípios e os serviços da administração central em vários domínios.

A Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM RC), de acordo com a Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro é uma associação pública de autarquias locais que visa a prossecução conjunta das respetivas atribuições e que tem vindo a concretizar o exercício de uma série de competências que a Administração Central tem vindo a transferir.

Postos estes considerandos urge analisar a situação concreta da CIM RC em todo este processo, atendendo à sua natureza jurídica e aos princípios da coesão territorial e garantia da universalidade e da igualdade de oportunidades no acesso ao serviço público que se quer assegurar, ao abrigo das novas competências que lhe são atribuídas conforme constam da Lei n.º 20/2018 de 18 de agosto.

Torna-se igualmente premente assegurar a implementação das garantias que ficaram plasmadas no mesmo diploma da “transferência para as autarquias locais dos recursos financeiros, humanos e patrimoniais adequados, considerando os atualmente aplicados nos serviços e competências descentralizados” e “da estabilidade de financiamento no exercício das atribuições cometidas”.

Sendo as entidades intermunicipais, um instrumento de reforço da cooperação entre os municípios de determinada região, que têm, por essa via, nesse espaço geográfico, uma eficiência e eficácia na decisão e ação que não se pode olvidar e acreditando a CIM RC neste processo não pode, no entanto, deixar de constatar e manifestar o seu desagrado no incumprimento da transferência dos respetivos meios para a sua efetiva concretização.

Desta forma, a CIM RC, que celebrou um contrato de arrendamento com a extinta Fundação CEFA, cuja posição contratual foi assegurada pela DGAL no período subsequente e agora com a Fundação FEFAL, tem vindo, por razões do aumento de competências, actividades, funções e projetos a necessitar de aumentar o espaço ocupado o que tem vindo a culminar num aumento sucessivo da renda das instalações que ocupa, o que não deixa de ser manifestamente incoerente, desajustado e desigual em relação às outras entidades que ocupam as referidas instalações, para já não falar num incumprimento legal.

Desta forma propõe-se que atendendo:

- À natureza jurídica pública da CIM RC;
- Às competências e atribuições que detém;
- Ao alargamento de ocupação de instalações para dar acolhimento aos serviços e elementos para o exercício das novas competências;
- À previsão legal da transferência dos recursos patrimoniais e estabilidade de financiamento para o exercício das atribuições cometidas;

Que lhe seja cedida, a título gratuito, a utilização das instalações que agora ocupa, a bem do interesse público em analogia ao que se verifica com a IGF.”

O CI deliberou, por unanimidade, enviar ao Sr. Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local a presente deliberação com vista à análise e decisão sobre a cedência gratuita da utilização das instalações que a CIM RC ocupa, à semelhança do que se verifica com a Inspeção-Geral de Finanças.

2.7. Instalação/criação de um Julgado de Paz de agrupamento de concelhos de Vila Nova de Poiares

Foi presente a informação n.º 39, datada de 21 de janeiro, na qual se informa que no município de Vila Nova de Poiares já existe um julgado de paz que reúne todas as condições necessárias à assunção de novas responsabilidades. Mais se informa que o município solicita os trâmites necessários com vista à instalação e ou criação de um julgado de paz de agrupamento de concelhos.

O Presidente da CM de Vila Nova de Poiares contextualizou os seus homólogos da presente situação e sendo da competência da CIM RC a gestão deste processo, propôs alargar o julgado de paz do seu município a outros que assim o entendam.

O Secretário Executivo Intermunicipal solicitou aos presentes que façam chegar à CIM a intenção do município em integrar este agrupamento para posterior reorganização.

O CI deliberou, por unanimidade, instalar um julgado de paz de agrupamento de concelhos em Vila Nova de Poiares caso os municípios se manifestem nesse sentido.

2.8. Proposta de Delegação de Competências – Aquisição de Serviços para Feira Realiza.te

Foi presente a informação n.º 16 datada de 20 de janeiro último na qual se propõe ao CI a delegação de competência no Secretário Executivo Intermunicipal dos atos conducentes à

contratação dos serviços inerentes ao procedimento “Aquisição de Serviços para Feira Realiza.te”.

O Secretário Executivo Intermunicipal esclareceu que a referida feira está prevista para o mês de maio, que se trata de uma feira de oferta educativa, formação e empregabilidade, disponibilizando uma mostra abrangente, oferecendo todas as áreas e níveis de qualificação, como, ensino secundário/profissional e o ensino superior.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de delegação de competências, no Secretário Executivo Intermunicipal, para autorizar os atos conducentes à contratação dos serviços inerentes ao procedimento “Aquisição de Serviços para Feira Realiza.te”.

2.9. Indicação dos membros da Comissão de Gestão do ISMT

Foi presente a proposta n.º 7, datada de 20 de janeiro, a qual se transcreve: “Na sequência da deliberação em reunião do Conselho Intermunicipal de 02 de agosto de 2018 foi criada a Comissão de Gestão para avaliação da atual situação do ISMT. Por sua vez em reunião do Conselho Intermunicipal de 15 de novembro de 2019, foi deliberada, por maioria, a composição da Comissão de Gestão do Instituto Superior Miguel Torga (ISMT), anteriormente aprovada por aquele órgão, constituída pelos seguintes elementos:

Professor da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, Manuel Couceiro Nogueira Serens, como Presidente; Professor do ISMT, Fernando Luís de Almeida Torres Marinho; Professora do ISMT, Dulce Serra Simões; Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Humberto José Batista Oliveira; Presidente da Câmara Municipal de Penela, Luís Filipe Lourenço Matias; Propõe-se agora ao CI a indicação dos representantes do referido instituto, designadamente Olímpio Fernandes Ribeiro Carreira representante do corpo não docente e Maria Margarida Reis Murillo representante da Comunidade Educativa do ISMT.”

No decorrer do presente assunto a Sra Presidente da CM de Cantanhede ausentou-se da sala de reuniões. **O CI deliberou, por maioria, aprovar a presente proposta com a indicação dos membros da Comissão de Gestão do ISMT.**

3. Divisão Administrativa e Financeira

3.1. Unidade de Coordenação de Contabilidade e Finanças

3.1.1. Contabilidade

3.1.1.1. 1.ª Alteração Orçamental 2020 – Aprovação

A Sra Presidente da CM de Cantanhede entrou na sala de reuniões.

Foi apresentada nesta reunião de trabalho a proposta n.º 6/2020 para se proceder à 1ª alteração Orçamental no ano de 2020. Da proposta constam o enquadramento da alteração Orçamental ora proposta, bem como as modificações ao orçamento da CIM da Região de Coimbra, não tendo sido solicitados quaisquer esclarecimentos.

Após apreciação do documento em análise, o CI deliberou por unanimidade, aprovar a 1ª alteração Orçamental para o ano de 2020, de acordo com as alterações previstas nos mapas que constarão como anexo à presente ata.

3.1.2. Tesouraria

3.1.2.1. Resumo diário de tesouraria

Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, que mostra um saldo bancário de 1 685 525,98€ (um milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil quinhentos e vinte e cinco euros e noventa e oito cêntimos) referente ao dia 23 de janeiro de 2020, documento que constará como anexo à presente ata. Não houve qualquer pedido de intervenção ou de esclarecimentos relativo ao documento presente para apreciação.

O CI tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria.

3.1.3. Contratação Pública

3.1.3.1. Prorrogação do Prazo de Execução do Procedimento para elaboração do “Projeto de execução da Eurovelo 1 – Rota da Costa Atlântica na Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra” – CP 10/2018 (Lote 2: Projeto de Execução do Traçado Geral) – Ratificar

Foi presente informação I/EAT/26/2019, datada de 19 de abril de 2019, na qual se propõe a ratificação do despacho que suspendeu o prazo para elaboração do “Projeto de execução da Eurovelo 1 – Rota da Costa Atlântica na Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra” – CP 10/2018 (Lote 2: Projeto de Execução do Traçado Geral à entidade Focus Group – Design e Consultancy, Lda.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho que suspendeu o prazo para elaboração do “Projeto de execução da Eurovelo 1 – Rota da Costa Atlântica na Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra” – CP 10/2018 (Lote 2: Projeto de Execução do Traçado Geral à entidade Focus Group – Design e Consultancy, Lda.

3.1.3.2. Prorrogação do Prazo de Execução do Procedimento para a elaboração do “Projeto de Execução da Ciclovia do Mondego” – CPv08/2019 – Ratificar

Foi presente a informação I/EAT/57/2019, datada de 29 de novembro de 2019, na qual se propõe prorrogar o prazo para elaboração do “Projeto de Execução da Ciclovia do Mondego” – CPv08/2019, até dia 19 de março de 2020.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho que prorrogou o prazo para elaboração do “Projeto de Execução da Ciclovia do Mondego” – CPv08/2019, até dia 19 de março de 2020.

3.1.3.3. Suspensão do prazo contratual do procedimento CPv n.º 02/2018 “Aquisição de serviços de conceção criativa do Plano de Comunicação e de meios – PIICIE”

Através da informação I/EDES/22/2019, de 02 de janeiro de 2019, se propõe ao CI a ratificação da suspensão do prazo contratual do procedimento CPv n.º 02/2018 “Aquisição de serviços de conceção criativa do Plano de Comunicação e de meios – PIICIE”, a comunicação à entidade

adjudicatária, bem como o terminus do prazo contratual dos lotes 1, 3 e 4 conforme descrito na presente informação técnica.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho que suspendeu o prazo contratual do procedimento CPv n.º 02/2018 “Aquisição de serviços de conceção criativa do Plano de Comunicação e de meios – PIIICIE”, a comunicação à entidade adjudicatária, bem como o terminus do prazo contratual dos lotes 1, 3 e 4 conforme descrito na presente informação técnica.

3.1.3.4. CPv16/2019 – Serviços de apoio à Central de Compras e Contratação Pública da CIMRC

3.1.3.4.1. Aprovação do Relatório Final e Minuta do Contrato – Ratificação

Foi presente, para ratificação do CI, a aprovação do relatório final e minuta do contrato relativo ao CPv16/2019 – Serviços de apoio à Central de Compras e Contratação Pública da CIMRC.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho que autorizou a aprovação do relatório final e das propostas nele contidas, bem como a minuta do contrato.

3.1.3.5. CP 16/2019 - Aquisição de serviços de EPD/DPO (Encarregado de Proteção de Dados/Data Protector Officer)

3.1.3.5.1. Aprovação do Relatório Final e Decisão de Não adjudicação

Foi presente o relatório da informação I/UCAF/6/2020, datado de 13 de janeiro último na qual se propõe ao CI a aprovação do relatório final, a exclusão das propostas apresentadas, a decisão de não adjudicação de acordo com o disposto na alínea b) n.º 1 do art 79.º do CCP bem como a notificação da decisão de não adjudicação aos concorrentes conforme estabelece o n.º 2 do art.º 79 do mesmo diploma legal.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados.

3.1.3.6. Segundo pedido de prorrogação do prazo de execução do procedimento “Fornecimento e instalação de estruturas e sinalética nos corredores de visitação de Património Natural da Região de Coimbra” – CP n.º 06/2017

Foi apresentada a informação n.º 119, datada de 15 de janeiro último, recordando a celebração do contrato com a Ambienti D’ Interni Unipessoal, Lda., para o “Fornecimento e instalação de estruturas e sinalética nos corredores de visitação de Património Natural da Região de Coimbra” bem como a alteração ao suprarreferido contrato com alteração da data de fim e prorrogação do prazo de execução do contrato até ao dia 31.12.2019.

Informa-se que “durante o período de vigência do contrato e respetiva alteração, têm surgido vários constrangimentos que têm condicionado o desenvolvimento dos trabalhos, nomeadamente no que se refere a atrasos nas respostas de entidades terceiras, as condições meteorológicas desfavoráveis à instalação das estruturas e ao término do contrato de produção de conteúdos que condicionou a entrega das artes finais para a produção dos suportes informativos a instalar em cada ação.”

Mias se informa que adjudicatário solicitou a prorrogação do prazo de execução pelo que se propõe ao CI: a aprovação da prorrogação do prazo de execução para a “Fornecimento e instalação de estruturas e sinalética nos corredores de visitação de Património Natural da Região de Coimbra” até ao dia 15 de abril de 2020 com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2019; A celebração de adenda ao contrato de prestação de serviços, que formalize a prorrogação de prazo de execução do contrato para a “Fornecimento e instalação de estruturas e sinalética nos corredores de visitação de Património Natural da Região de Coimbra”; assim como a delegação, no 1.º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM Região de Coimbra, para assinatura da adenda ao contrato.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados.

3.2.Unidade de Coordenação Administrativa e Recursos Humanos

3.2.1. Recursos Humanos

3.2.1.1. Proposta 01/2020 - Declaração de Orçamentação e Gestão de despesas com pessoal para o ano 2020 – ratificação

Foi presente a proposta n.º 1/2020, datada de 07 de janeiro último, a qual se transcreve:” Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo n.º 5, conjugados com o n.º 1 do artigo n.º 7 e n.º 1 do artigo n.º 13, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua atual redação, conjugados com o n.º 4, do artigo n.º 1 do mesmo diploma legal, “compete ao órgão executivo decidir sobre o montante máximo de cada um dos (...) encargos (...) orçamentados com os trabalhadores...”, Ainda nos termos do disposto no n.º 1 do artigo n.º 31 do Anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua atual redação, “O orçamento dos órgãos ou serviços deve prever os seguintes encargos relativos aos trabalhadores: a) Encargos relativos a remunerações; b) Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento; c) Encargos com alterações de posicionamento remuneratório; d) Encargos relativos a prémios de desempenho” Atendendo ao disposto anteriormente e ao Orçamento para o ano de 2019, aprovado pelo Conselho Intermunicipal da CIM RC na sua reunião de 08-11-2018, e pela Assembleia Intermunicipal da CIM RC de 20-12-2018, e tendo em vista a orçamentação e gestão das despesas com pessoal para o ano de 2019, *Proponho: Que* o Conselho Intermunicipal da CIM RC delibere aprovar a declaração de Orçamentação e Gestão de Despesas com Pessoal conforme se anexa. “

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar a presente proposta nos moldes apresentados.

3.2.1.2. Proposta 02/2020 - Abertura de Procedimento concursal para recrutamento de Técnico/a Superior – comunicação

Foi presente a proposta n.º 2/2020, de 14 de janeiro de 2020, a qual se transcreve:” A CIM RC tem vindo nos últimos tempos a ser assistida de inúmeras competências, nomeadamente de

planeamento, organização, atribuição, fiscalização, investimento, financiamento, e divulgação das suas atividades, bem como das atividades desenvolvidas pelos municípios que a constituem.

Um bom plano de comunicação representa uma mais valia para uma entidade como a CIM que em crescente desenvolvimento pretende que a sua atividade seja divulgada através dos vários meios ao seu dispor, a nível nacional e também a nível internacional.

A estrutura CIM RC é reduzida, e é fundamental a existência de recursos humanos especializados para o planeamento e execução de um plano de comunicação e faça transparecer e divulgar o trabalho que esta entidade tem vindo a desenvolver nas suas diferentes vertentes.

Considerando que a CIM RC não dispõe de recursos internos que vão de encontro às carências desta entidade, a necessidade de um(a) Técnico(a) Superior especializado(a) para a divulgação da imagem da CIM vem sendo intensificada, sendo urgente recrutar um/a técnico/a superior que se dedique nomeadamente à assessoria de imprensa, relações públicas e apoio a eventos especiais da CIMRC, gestão de relações com a comunicação social (imprensa escrita media online, rádio e televisão), escolha de canais e meios de comunicação a selecionar para campanhas de promoção e divulgação da CIMRC, dinamização de ações/passatempos e outras oportunidades de criação de valor e reconhecimento da CIMRC, identificação dos media especializados e criação de conteúdos direcionados aos objetivos estratégicos da entidade, recolha fotográfica e supervisão de vídeos de vários eventos promovidos pela CIM RC ou em eventos em que a CIM RC tenha representação, supervisão de conteúdos gráficos, texto e de imagem da CIMRC, gestão do arquivo de imagem da CIMRC, apoio às reuniões do conselho intermunicipal, assembleia intermunicipal e conselho estratégico de desenvolvimento intermunicipal, assessoria institucional, apoio à presença institucional da CIMRC em eventos/certame em Portugal e outros países.

Assim, proponho: 1) Face à urgência e pelo exposto, que o Conselho Intermunicipal autorize que se efetuem os procedimentos necessários para iniciar o recrutamento de um/a Técnico/a Superior em regime de mobilidade na categoria, com remuneração correspondente à 2ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 15, (1.201,48 €), para área da comunicação, com publicitação a nível nacional, para o exercício das funções acima enumeradas na CIM RC, nos termos dos artigos n.ºs 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação; 2) No caso de haver candidaturas de trabalhadores provenientes dos Municípios associados da CIM RC com perfil adequado ao pretendido, o recrutamento seja feito preferencialmente entre estes trabalhadores, de acordo com o n.º 1 do art.º 107º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. 3) No caso da impossibilidade de recrutamento recorrendo à mobilidade de trabalhador/a com contrato de trabalho em funções públicas, e por uma questão de urgência no recrutamento, celeridade e economia processual, e atendendo: - à necessidade inequívoca de preenchimento do posto de trabalho;- à existência no Mapa de pessoal da CIM RC para o ano 2020, de um lugar

de Técnico/a Superior para prover em relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo;- a que está assegurado no Orçamento da Despesa da CIM RC para o ano 2020 o cabimento da despesa associada ao preenchimento de posto de trabalho para recrutamento de 1 Técnico/a Superior em exercício de funções públicas a termo resolutivo; A abertura de procedimento concursal com vista ao recrutamento de 1 Técnico/a Superior, para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, por um ano, para o exercício de funções na área da comunicação na CIM RC.”

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados.

3.2.1.3. Proposta 05/2020 - Abertura de Procedimento concursal para recrutamento de Técnico/a Superior - Coordenação da Brigada de Sapadores Florestais da CIM RC

Foi presente a proposta n.º 5/2020 a qual se transcreve:” A atividade da CIM RC tem vindo a crescer ao longo dos anos, quer para a concretização do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial, devidamente ancorado em estratégias de desenvolvimento territorial estabelecidas para as NUT III, quer para a efetivação das competências, que têm vindo a ser delegadas nas comunidades Intermunicipais, quer ainda para outras iniciativas que têm vindo a ser consideradas como fundamentais realizar.

No âmbito da legislação que regula o Fundo Florestal Permanente, e encontrando-se prevista a constituição de Brigadas de Sapadores Florestais, para a qual foi publicado o anúncio de abertura de procedimento concursal n.º 01/2018 do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, (ICNF), na sequência da deliberação do Conselho Intermunicipal da CIM RC a 11 de janeiro de 2018, foi apresentada pela CIM RC uma candidatura para constituição de uma Brigada de Sapadores Florestais ao ICNF, que inclui igualmente a existência de um Coordenador de Brigada, cujas funções a exercer são as inerentes à categoria, constantes na LTFP, designadamente: Desempenhar ações de líder da brigada de Sapadores Florestais, habilitado na área da silvicultura, credenciado em fogo controlado, que supervisiona, orienta e monitoriza a atividade da referida brigada; Coordenar equipas de sapadores florestais, nomeadamente no apoio e coordenação de intervenções de prevenção estrutural; Prestar assessoria técnica no teatro de operações de incêndios florestais e em centros de decisão de combate a incêndios florestais da Autoridade Nacional de Proteção Civil; Acompanhar ações de manutenção da rede primária de Defesa da Floresta contra Incêndios, na realização de ações de consolidação e pós fogo e estabilizações de emergência; Elaborar relatórios técnicos das ações das equipas de sapadores florestais; Assegurar outras tarefas que lhe sejam atribuídas em matérias da sua área de intervenção. Decorreram nesta sequência dois procedimentos concursais cujas listas de Ordenação final e reservas constituídas se esgotaram sem que os candidatos se tenham mantido em exercício de funções públicas ou aceite o lugar em reserva, e com Licenciatura na área das Ciências Florestais - requisito obrigatório, e credenciação em fogo controlado – não sendo este

um requisito obrigatório à data da entrega da candidatura, esta credenciação é de caráter obrigatório para o exercício/ desempenho das funções a desempenhar.

Face à informação exposta e considerando que é fundamental a existência de recursos humanos para a coordenação da Brigada de Sapadores Florestais da CIM RC, proponho: 1)Face à urgência e pelo exposto, que o Conselho Intermunicipal autorize que se efetuem os procedimentos necessários para iniciar o recrutamento de um Técnico/a Superior em regime de mobilidade na categoria, com publicitação a nível nacional, para o exercício de funções na CIM RC, nos termos dos artigos n.ºs 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;2)No caso de haver candidaturas de trabalhadores provenientes dos Municípios associados da CIM RC com perfil adequado ao pretendido, o recrutamento seja feito preferencialmente entre estes trabalhadores, de acordo com o n.º 1 do art.º 107º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. 3)No caso da impossibilidade de recrutamento recorrendo à mobilidade de trabalhador/a com contrato de trabalho em funções públicas, e por uma questão de urgência no recrutamento, celeridade e economia processual, e atendendo: - à necessidade inequívoca de preenchimento do posto de trabalho;- ao aumento excecional e temporário da atividade da CIM RC;- à existência no Mapa de pessoal da CIM RC para o ano 2020, de um lugar para prover em relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo;- a que está assegurado no Orçamento da Despesa da CIM RC para o ano 2020 o cabimento da despesa associada ao preenchimento de posto de trabalho de 1 Técnico/a Superior funções públicas a termo resolutivo, A abertura de procedimento concursal com vista ao recrutamento de 1 Técnico/a Superior, para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, (1 ano) para o exercício de funções de Coordenação da Brigada de Sapadores Florestais da CIM RC.”

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados.

4.Divisão de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Intermunicipal

4.1. Estrutura de Ambiente, Recursos Naturais e Proteção Civil

4.1.1. Protocolo de parceria com as Águas do Centro Litoral – parceria nas atividades do projeto ClimAgir

Foi presente a informação n.º 33, datada de 20 de janeiro, na qual se apresenta em anexo o protocolo de colaboração no âmbito das atividades do projeto ClimAgir cujo objetivo será complementar o referido projeto com mais recursos de sensibilização para boas práticas ambientais, concretamente o melhor uso do bem essencial que é a água.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de parceria com as Águas do Centro Litoral nos moldes apresentados.

4.1.2. Alteração do Regulamento de Funcionamento das Brigadas de Sapadores Florestais da CIM-RC

Foi presente a informação n.º 22, datada de 20 de janeiro último, na qual se recorda que a proposta de Regulamento de Funcionamento das Brigadas de Sapadores Florestais da CIM-RC foi aprovada na reunião do CI realizada a 08 de novembro de 2018.

Mais se esclarece que “Após a referida aprovação e no âmbito da experiência adquirida ao longo do ano de 2019, constatou-se a necessidade de adaptar o disposto no número 4 do artigo 17º que refere “A componente variável terá em consideração o n.º de hectares e o custo associado à realização dos mesmos em que a brigada ou equipa intervenha em cada município”. De facto, importa garantir que a componente variável relativa ao serviço público prestado nos municípios possa considerar o número de hectares executados ou o número de dias de trabalho em cada município, de acordo com o modelo de financiamento aprovado anualmente pelo CI. Neste sentido, importa proceder à alteração do referido regulamento, devendo ler-se no número 4 do artigo 17º o seguinte: “A componente variável terá em consideração o n.º de dias ou o n.º de hectares, bem como o respetivo custo associado à realização dos mesmos, em que a brigada ou equipa intervenha em cada município, de acordo com o modelo de financiamento a aprovar anualmente pelo Conselho Intermunicipal.””

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração do Regulamento de Funcionamento das Brigadas de Sapadores Florestais da CIM-RC nos moldes apresentados, bem como que a referida retificação seja remetida aos Gabinetes Técnicos Florestais.

4.1.3. Plano Anual de Intervenção e Modelo de Financiamento das Brigadas de Sapadores Florestais para o ano 2020

Foi presente a informação técnica n.º 27, datada de 20 de janeiro último, na qual se recorda o CI que face ao previsto no número 3 do art. 10.º do Regulamento de Funcionamento das Brigadas de Sapadores Florestais da CIM RC, cabe a este órgão aprovar uma proposta de Plano Anual da Brigada que deverá incluir o serviço público e o serviço aos municípios. No âmbito do exposto no artigo 17º do referido regulamento, cabe igualmente ao CI definir a repartição anual das fontes de financiamento que garantam a sustentabilidade financeira da brigada.

Desta forma propõe-se que o Conselho Intermunicipal analise e delibere sobre a proposta Plano de Intervenção da Brigada (BRIG-1-164) em anexo à presente informação técnica, salvaguardando a possibilidade da sua atualização, face a constrangimentos que poderão decorrer das intervenções a realizar; que o CI analise e delibere que a componente fixa para o ano de 2020 seja fixada em 48.000,00€ a dividir de igual forma por todos os municípios conforme previsto na alínea b) do n.º 3 do artigo 17º do Regulamento e à semelhança do ano de 2019; que o CI analise e delibere que a repartição da componente variável prevista na alínea a) do n.º 3 do artigo 17º seja imputada diretamente e proporcionalmente em função dos dias de trabalho em cada município, sendo o respetivo valor apurado no final do presente ano, bem como que seja dado conhecimento da presente deliberação aos GTF's Municipais.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados na referida informação técnica.

4.1.4. Aviso EEAGrants – Small Grant Scheme #3 – Projetos para reforçar a adaptação às alterações climáticas para o ano 2020

Foi presente a informação técnica n.º 29 datada de 20 de janeiro último, na qual se recorda o CI da publicação do Aviso de Concurso Small Grants Scheme #3 – Projetos para reforçar a adaptação às alterações climáticas a nível local.

Esclarece-se que sendo a CIM RC entidade elegível para o presente aviso e já detendo um documento de planeamento estratégico de adaptação às alterações climáticas, pretende-se incluir na presente candidatura a execução de uma das medidas previstas no PIAAC, nomeadamente, na área temática da Floresta, através da medida VI.1 “reforçar a resiliência do sector florestal” e da ação VI.1.1 “criação de faixas de inflamabilidade diferenciada em florestas de produção mono-específicas”.

Mais se informa que a dotação disponível para o presente aviso é de 2.650.000€, com um montante máximo de financiamento por candidatura de 200.000€ e um mínimo de 5.000€, com uma taxa de financiamento máxima de 85% e a data limite para apresentação de candidatura é 24 de Março de 2020.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura ao Aviso de Concurso - Small Grants Scheme #3 – Projetos para reforçar a adaptação às alterações climáticas a nível local.

4.1.5. Contrato de cooperação horizontal | CIM Região de Coimbra e Escola Superior Agrária de Coimbra

Foi presente a informação técnica n.º 30, datada de 20 de janeiro último, que constará como anexo à presente ata, recordando o CI da aprovação a candidatura “Prevenção, controlo e erradicação de espécies exóticas invasoras no território da CIM RC”, no Programa Operacional Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, AVISO- POSEUR–15-2019-22.

De acordo com o previsto no mapa de investimentos da candidatura, deve-se iniciar “o procedimento associado ao apoio técnico relativo à validação/ajustamento das metodologias definidas para as ações de controlo de espécies exóticas invasoras, acompanhamento inicial das intervenções previstas e avaliação da eficácia das metodologias previstas pelas ações de controlo de espécies invasoras, em termos espaciais e do impacto real ou potencial sobre espécies e habitats protegidos e a definição de metodologias a adotar, no âmbito dos trabalhos de controlo de manutenção na fase pós- operação, pois a CIM da Região de Coimbra não detém meios humanos com os conhecimentos aprofundados na temática em apreço.”

Dada a vasta experiência que a Escola Superior Agrária de Coimbra tem, resultante da participação em diversos projetos financiados quer a nível nacional e quer internacional, assim

como prestações de serviços e consultoria na área da gestão de plantas invasoras, propõe-se a celebração de um contrato de cooperação horizontal entre a Escola Superior Agrária de Coimbra e a CIM Região de Coimbra.

Considerando ainda que dada a natureza das entidades envolvidas, é possível efetuar a aplicação do disposto no artigo 5.º -A – Contratos no âmbito do setor público, do Código dos Contratos Públicos. Importa ainda referir que se verificam simultaneamente as condições presentes no nº 5 do referido artigo 5.º -A, se entra no âmbito do regime de contratação excluída, sendo possível assim efetuar um contrato de cooperação horizontal, entre as partes.

Mais se informa que” para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao eventual contrato a celebrar, estima-se que o montante respeitante não deverá exceder os 34.000,00 € (trinta e quatro mil euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, sendo que para o ano económico de 2020 o valor não será superior a 17.000€ e em 2021 o valor não será superior a 17.000 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.”

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de um contrato de cooperação horizontal entre a Escola Superior Agrária de Coimbra e a CIM Região de Coimbra nos moldes apresentados na presente informação técnica.

4.1.6. Projeto LIFE New Forests

Através da informação técnica n.º 32, de 20 de janeiro último, se recorda que a CIM RC foi convidada para integrar na qualidade de parceira o projeto LIFE New Forests que tem por objetivo o restauro de 400 hectares de florestas nativas, inseridas numa área total beneficiada de 30.000 ha (dos quais 8445 ha se localizam em Vila Nova de Poiães), através da formação e treino de uma equipa de restauro ecológico, constituída por cinco elementos.

Fazem parte atualmente do projeto a Universidade de Coimbra, Instituto Politécnico de Coimbra e Universidade de Aveiro, sendo o projeto liderado pela Liga para a Proteção da Natureza, sendo o prazo final de submissão da proposta no dia 11 de fevereiro de 2020.

É proposto que a CIM RC integre o projeto com um orçamento aproximado de 200.000,00€ que inclui design e grafismo, aquisição de quadros informativos, mesas de pic-nic, bebedouros, papeleiras, investimentos em percursos pedestres e a contratação de um técnico florestal para acompanhamento do projeto, estando atualmente a decorrer a fase de construção e distribuição das verbas do orçamento pelas diferentes entidades parceiras. Importa referir que o financiamento a garantir pela CIM RC - 40% do investimento - poderá ser imputado em salários.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de integração da CIM RC no projeto LIFE New Forests na qualidade de entidade parceira.

4.2. Estrutura de Desenvolvimento Económico e Social

4.2.1. Ponto de situação da Prioridade de Investimento 10.1

Foi presente para conhecimento dos Srs Presidentes a informação n.º 1, de 08 de janeiro último, tendo o Secretário Executivo Intermunicipal chamado especial atenção para a excelente taxa de

execução do município de Tábua, no que diz respeito ao combate ao insucesso escolar, solicitou aos municípios que ainda têm ações por concretizar que as façam, apelou ao envio das necessidades dos municípios.

O CI tomou conhecimento.

4.2.2. Proposta de regulamentos e fichas de participação no âmbito do programa “Imagine.Create.Succeed” 2019/2020 (2.º CEB, 3.º CEB e ensino secundário/profissional)

Foi presente a informação n.º 11, datada de 17 de janeiro último, na qual na qual se informa que o programa “Imagine. Create. Succeed” visa a dinamização de ações que promovam o conhecimento científico, tecnológico, cultural e empreendedor e a dinamização de iniciativas de deteção, de estímulo e de apoio ao empreendedorismo na comunidade escolar.

Comunica-se que os eventos intermunicipais de 2018/2020 se realizam nos dias 18 e 16 de abril, o Bootcamp - Concurso Intermunicipal de Ideias de Negócio na Lousã e no dia 6 de maio a EXPO| Empresas, Artes e Ofícios na Figueira da Foz.

Mais se informa que por forma a orientar os estudantes e docentes que concorrem a estes concursos, toma-se necessário existirem normas orientadoras dos mesmos e por essa razão se propõe a aprovação do Regulamento do programa “Artes e Ofícios e Formulação de Candidatura; do Regulamento do programa “Empresas Escolares” e Formulário de Candidatura; Regulamento do Programa “Cria o Teu Futuro” e Formulário de Candidatura; dos prémios a atribuir que totalizam o valor máximo de 14.229,00€ e que esta despesa seja repartida pelos municípios de acordo com o índice de coesão.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de regulamentos e fichas de participação no âmbito do programa “Imagine.Create.Succeed” 2019/2020 (2.º CEB, 3.º CEB e ensino secundário/profissional).

4.3. Estrutura de Mobilidade Transportes e Equipamentos

4.3.1. Contrato Interadministrativo de Delegação e Partilha de Competências entre o Estado Português e a CIM RC- Prorrogação do Prazo – Ratificação

Foi presente a informação I/EMTE/67, datada de 20 de dezembro de 2019, recordando o CI que no âmbito do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART), o Estado Português celebrou com a CIM RC, em 2019, o Contrato interadministrativo de Delegação e Partilha de Competências, cujo prazo de vigência termina a 31 de dezembro de 2019, podendo o mesmo ser prorrogado por acordo das partes.

Mais se informa que “Atendendo a que os pressupostos em que assentou a decisão de celebração do Contrato se mantêm válidos, pretendendo as Partes garantir a continuidade de aplicação das medidas de redução tarifária ao abrigo do PART, por via da prorrogação do Contrato para o ano de 2020; Atendendo à necessidade de garantir a continuidade da aplicação do PART ao serviço público de transporte de passageiros em modo ferroviário pesado em 2020 (serviço prestado pela CP- Comboios de Portugal, E.P.E. e pela Metro Mondego, S.A.); Atendendo a que, de acordo com o

email recebido a 3 de dezembro de 2019 da Secretaria de Estado das Infraestruturas, se indica que “até à publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2020 e respetivas normas de execução, prevemos que as condições de aplicação do PART acordadas em 2010 se mantenham, aplicando-se o regime de duodécimos com base no orçamento de 2019. Após a publicação da LOE 2020 deverão ser concretizadas e acordadas entre a CIM e a CP as condições de execução para o ano de 2020; Torna-se necessário proceder à prorrogação do referido contrato. Desta forma, foram estabelecidos contactos, no sentido da concretização da adenda ao contrato interadministrativo de delegação e partilha de competências celebrado entre o Estado Português e a CIM RC, apresentando-se em anexo a minuta de adenda ao mesmo.

Atendendo ao exposto e a que o Conselho Intermunicipal apenas irá reunir em janeiro de 2020, propõe-se: A aprovação da minuta de adenda ao contrato interadministrativo de delegação e partilha de competências celebrada entre o Estado Português e a CIM RC; que a adenda seja assinada pelo Sr. Presidente da CIM RC; que os atos sejam ratificados no Conselho Intermunicipal subsequente.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar os atos praticados que aprovaram a minuta de adenda ao contrato interadministrativo de delegação e partilha de competências celebrada entre o Estado Português e a CIM RC bem como a sua assinatura.

4.3.2. Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP) – Ratificação da Prorrogação das Autorizações Provisórias;

Foi apresentada a informação n.º 23 de 20 de janeiro último, na qual se refere que foi presente à reunião deste órgão de 15 de novembro de 2019 uma informação interna com o assunto “Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP) – Prorrogação das Autorizações Provisórias” na qual se propôs que “(...) apesar de à data da presente informação o referido diploma ainda aguardar promulgação pelo Presidente da República, propõe-se que o Conselho Intermunicipal analise e delibere: Aprovar a prorrogação das autorizações provisórias emitidas pela CIM RC, condicionada à publicação do Decreto-Lei a que se refere o comunicado da resolução de Conselho de Ministros; Que as mesmas tenham como data de validade 3 de dezembro de 2021.”

Atendendo a que o Decreto-Lei a que refere a informação interna foi publicado a 29 de novembro de 2019 (Decreto-Lei n.º 169-A/2019) e não tendo sido possível ter sido presente ao CI que ocorreu a 5 de dezembro de 2019, uma vez que à data da publicação do referido Decreto-Lei a ordem de trabalhos já se encontrava encerrada, propõe-se a ratificação dos referidos atos.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho que prorrogou as autorizações provisórias.

4.3.3. Eliminação títulos de Transportes do operador Alfredo Farreca Rodrigues, Lda

Foi presente a informação técnica n.º 25, datada de 20 de janeiro último, na qual se indica que o operador Alfredo Farreca Rodrigues, Lda, em dezembro passado, no âmbito da atualização tarifária para 2020, remeteu à CIM RC a tabela tarifária a aplicar para o ano 2020.

Atendendo ao exposto na referida informação, propõe-se que o CI: comunique à Autoridade de Mobilidade e dos Transportes a extinção dos títulos de transporte e da associada tarifa, nos termos do n.º 7 do artigo 5.º do Regulamento n.º 430/2019; aceite a extinção dos títulos em causa, decorridos os 10 dias a que se refere o n.º 7 do artigo 5.º do Regulamento n.º 430/2019, assim como se comunique ao operador a decisão da extinção dos títulos de transporte.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos moldes indicados na presente informação técnica.

4.3.4. Programa de apoio à redução tarifária nos transportes públicos – Aditamento ao Protocolo de execução para a implementação do PART com o operador de serviço público, Alfredo Farreca Rodrigues, Lda.

Através da informação técnica n.º 26, datada de 20 de janeiro último, se recorda que a CIM RC celebrou no passado dia 2 de maio de 2019 o Protocolo de Execução para a Implementação do Programa de Apoio à Redução Tarifária, tendo o operador Alfredo Farreca Rodrigues, Lda, remetido à CIM RC a tabela tarifária a aplicar para o ano 2020.

Face ao exposto propõe-se que o anexo ao protocolo de execução para a implementação do PART com o operador de serviço público, Alfredo Farreca Rodrigues, Lda. seja atualizado com os valores para 2020 e de acordo com o n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 1-A/2020 de 3 de janeiro.

O CI deliberou por unanimidade, aprovar o aditamento ao Protocolo de execução para a implementação do PART com o operador de serviço público, Alfredo Farreca Rodrigues, Lda nos moldes apresentados na referida informação técnica.

4.3.5. Programa de Apoio à Redução Tarifária nos transportes públicos para 2020

Foi presente a informação técnica n.º 28, datada de 20 de janeiro último na qual se informa que de acordo com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 1-A/2020 de 3 de janeiro, em 2020 e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º, cada AM e CIM devem submeter o plano de aplicação das dotações do PART para o ano seguinte até 15 dias após a data da entrada em vigor do presente decreto-lei.

Propõe-se que o CI aprove: as medidas elencadas na referida informação para implementação do PART para o ano de 2020; o critério acima referido de repartição da dotação do PART entre a Autoridade de Transportes da CIM Região de Coimbra e da Autoridade de Transportes do Município de Coimbra; o critério acima referido para a repartição da comparticipação mínima dos municípios para o ano de 2019, 2020 e subsequentes; comunique ao Fundo Ambiental até dia 24 de janeiro de 2020, o plano de aplicação das dotações do PART, o qual deve conter a descrição

das medidas a realizar, incluindo as adotadas em anos anteriores e que se mantêm, bem como as respetivas estimativas de encargos.

O CI deliberou por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados na referida informação técnica.

4.3.6. Acordo de Financiamento das Atividades exercidas ao abrigo dos contratos Interadministrativos de delegação das competências dos municípios enquanto autoridades de transportes – Nota Explicativa

Através da informação técnica n.º 31, datada de 20 de janeiro, se recorda que o CI em reunião ordinária realizada no passado dia 05/12/2019, deliberou a ratificação do Acordo de Financiamento das Atividades exercidas ao abrigo dos contratos interadministrativos de delegação das competências dos municípios enquanto autoridades de transportes aprovado na reunião do CI de 15/11/2019.

Mais se explica que “Dada a complexidade do processo de determinação dos valores constantes no referido Acordo de Financiamento e a verificada necessidade de proceder a esclarecimentos, relacionados com a base de cálculo que serviu de referência à quantificação dos valores apurados, aos municípios que o solicitaram, elaborou-se uma nota explicativa anexando uma Tabela de valores. Nesta tabela encontra-se indicada a aplicação dos referidos valores, quer nos Considerandos quer nas Cláusulas, do Acordo de Financiamento.”

Face a exposto propõe-se que seja dado conhecimento ao CI da nota explicativa e o quadro de valores.

O CI tomou conhecimento.

5. Estrutura de Apoio Técnico

5.1. Projeto de Regulamento do Sistema de Incentivos ao Emprego e ao Empreendedorismo no Interior: + CO3SO

Foi presente a informação n.º 21, datada de 20 de janeiro último, dando conhecimento ao CI o Projeto de Regulamento do Sistema de Incentivos ao Emprego e ao Empreendedorismo no Interior: + CO3SO bem como a análise realizada pela CIM RC e remetida para a CCDRC referente a este Projeto de Regulamento.

O Secretário Executivo Intermunicipal solicitou o devido acompanhamento destas matérias.

O CI tomou conhecimento.

Antes de encerrar os trabalhos, o Presidente do CI propôs aos presentes que a ata e a deliberação desta reunião seja aprovada em minuta para que tenha a eficácia devida.

E não havendo nada mais a tratar, deu por encerrados os trabalhos eram treze horas e cinquenta e um minutos.

De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, lavrou-se a seguinte ata, que vai ser assinada pelo Presidente do CI, José Carlos Alexandrino Mendes, pelo Vice-Presidente do CI, Carlos Monteiro e pela Assistente Técnica, Gisela Parreiral que secretariou a reunião.

Presidente do Conselho Intermunicipal

(José Carlos Alexandrino Mendes)

Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal

(Carlos Ângelo Ferreira Monteiro)

A Assistente Técnica que secretariou a reunião

(Gisela Parreiral)